

## **CONVOCAÇÃO Nº. 01/2022 - EDITAL Nº. 001/2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

**1** - Ficam **CONVOCADOS** os candidatos citados e relacionados no **ANEXO I**, fazendo parte integrante desta **CONVOCAÇÃO**, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Guarapari, sede do Município, ao **SETOR DE RECURSOS HUMANOS** para efeito do processo de ingresso no serviço público, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação, **no horário de 09 (nove) até às 17 (dezesete) horas, munidos da documentação citada no Anexo II e III que também ficam fazendo parte integrante desta convocação:**

- 1.1** - Na avaliação médica, sob pena de invalidez, deverá estar atestado que o candidato está **APTO** para o ingresso no serviço público.
- 2** - Todos os candidatos, aqui chamados deverão estar munidos da documentação especificada no **Anexo II**, para a pretendida admissão.
- 3** - O candidato aprovado, classificado e tendo apresentado toda a documentação supracitada, será nomeado e, terá o prazo de **até 30 (trinta) dias improrrogáveis e contados a partir da Publicação no Diário Oficial** do ato oficial que dispõe sobre a nomeação de cargo efetivo, para **Tomar Posse na Função em que foi aprovado.**
- 4** - Todos os candidatos nominados e constantes do **ANEXO I**, que não comparecerem no prazo fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentarem a documentação obrigatória, mencionada neste edital, estarão **AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS.**
- 5** - Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecida a ordem de classificação para cada função, o que será feito através de outra **CONVOCAÇÃO**, com a publicidade usual.

Guarapari (ES), 13 de abril de 2022.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal

### **ANEXO I**

#### **Candidatos Convocados Para CARGO/FUNÇÃO - EDITAL Nº. 001/2020.**

<b>AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS</b>		
<b>CLASS.</b>	<b>Nº INSC.</b>	<b>CANDIDATO</b>
1º	006724	OZEIAS DE SOUZA SILVA
2º	005273	DENIS PEREIRA DE SOUZA
3º	002967	LUIZ CARLOS DE LIMA PEÇANHA
4º	004299	LAKEYSSA APARECIDA PEREIRA
5º	003454	JACIRA RIBEIRO DA SILVA
6º	001723	PATRICIA DE OLIVEIRA AMARAL

<b>AGENTE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE II (AAS 2) - SALVA VIDAS</b>		
<b>CLASS.</b>	<b>Nº INSC.</b>	<b>CANDIDATO</b>
1º	005852	NEWTON CALDAS MACHADO JUNIOR
2º	003948	LEONARDO ROCHA RAMALHETE
3º	005218	CASSIANO DE OLIVEIRA MARINHO
4º	004638	MARLON ONOFRIO NORBIM
5º	003137	ADRIANO NETTO DE JESUS BRANDÃO
6º	004256	JOÃO PEDRO FABIANO DA SILVA
7º	003194	RAYNER FAVORETO

<b>TÉCNICO OPERACIONAL EM SAÚDE (TOS) TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>		
<b>CLASS.</b>	<b>Nº INSC.</b>	<b>CANDIDATO</b>
1º	002293	ZILDA REGINA BROMERSCHENKEL

<b>OPERADOR DE EQUIPAMENTO ESPECIAL (OEE) - MOTORISTA - PADRÃO "C"</b>		
<b>CLASS.</b>	<b>Nº INSC.</b>	<b>CANDIDATO</b>
1º	000271	CÉLIO DAN
2º	003473	CREMILSON PEREIRA
3º	003512	AMADEU CLAUDIONOR DE OLIVEIRA
4º	005203	ALESSANDRO DOS SANTOS

## ANEXO II

### **(Clausula 15.5 - Edital Nº. 001/2020)**

**1ª FASE: ANÁLISE DE DOCUMENTOS.** apresentando 02 fotos 3x4 recentes e coloridas, e cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia (preferencialmente RG);
- b) Cadastro de Pessoas Físicas- CPF;
- c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF (emitido no site da Receita Federal do Brasil);
- d) Título de eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral (emitido no site do TSE);
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (página que contém foto e qualificação civil);
- g) Espelho do PIS/Pasep emitido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certificado de Reservista (somente para candidatos do sexo masculino);
- i) Comprovante de residência com data de emissão inferior a 90 (noventa) dias;
- j) Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC. Para os cargos de nível superior é necessário Diploma, podendo, contudo, ser substituído pelo Certificado de Conclusão acompanhado do Histórico Acadêmico;
- k) Registro no respectivo Conselho de Classe, se houver;
- l) Comprovante de Regularidade no Conselho de Classe;
- m) Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável;
- n) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do cônjuge e dos filhos, se houver;
- o) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- p) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos;
- q) Comprovante de frequência escolar dos filhos com 6 (seis) anos ou mais;
- r) Declaração de Bens e valores que compõe seu patrimônio na forma de “Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física” ou “Declaração Anual de Isento” referente ao ano calendário anterior ao da posse;
- s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- t) Laudo médico original que especifique a condição de Pessoa com Deficiência (somente para PcD), conforme **item 4.11** do Edital Nº. 001/2020;
- u) Extrato do CNIS (emitido na plataforma: Meu INSS - <https://meu.inss.gov.br/>).
- v) Declaração de Acumulação legal de cargos;
- w) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo disciplinar;
- x) Declaração de que não foi condenado por crime contra o Patrimônio, Administração e Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 11.343 de 23 de agosto de 2006;

**2ª FASE: EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO.** Havendo deferimento na 1ª fase, o candidato será encaminhado para realização de exames médicos específicos para o cargo pleiteado. Os exames necessários serão indicados pelo setor de Perícia Médica do Município e o candidato disporá de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do encaminhamento realizado pelo Setor de Recursos Humanos, para apresentação do laudo final, emitido por médico perito do Município de Guarapari (ES) ou designado pela Administração.

O candidato que deixar de realizar, por qualquer motivo, a avaliação médica no prazo estabelecido, será considerado desistente, ficando excluído do concurso.